Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo
Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246,
e-mail: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 23/11/2023 a 22/12/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 55.547,02 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Dilermando de Aguiar, crédito especial, no valor de R$ 55.547,02 conforme dotação abaixo identificada:

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.04 – Educação e Cultura

05.04.13 – Cultura

05.04.13.392 – Difusão Cultural

05.04.13.392.0119 – Esporte Cidadão

05.04.13.392.0119.1.560 – LC nº 195/22 LGP – Apoio a Produções audiovisuais

05.04.13.392.0119.1.560.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terceiros PJ ... R$ 26.313,20

Fonte de Recurso: 715 – Recurso: 1134

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.04 – Educação e Cultura

05.04.13 – Cultura

05.04.13.392 – Difusão Cultural

05.04.13.392.0119 – Esporte Cidadão

05.04.13.392.0119.1.561 – LC nº 195/22 LGP – Apoio a Salas de Cinema

05.04.13.392.0119.1.561.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terceiros PJ ... R$ 6.014,59

Fonte de Recurso: 715 – Recurso: 1134

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.04 – Educação e Cultura

05.04.13 – Cultura

05.04.13.392 – Difusão Cultural

05.04.13.392.0119 – Esporte Cidadão

05.04.13.392.0119.1.562 – LC nº 195/22 LGP – Formação, Qualificação e Difusão

05.04.13.392.0119.1.562.3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas ...R$ 536,40

05.04.13.392.0119.1.562.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terceiros PJ ... R$ 2.483,31

Fonte de Recurso: 715 – Recurso: 1134

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

05.04 – Educação e Cultura

05.04.13 – Cultura

05.04.13.392 – Difusão Cultural

05.04.13.392.0119 – Esporte Cidadão

05.04.13.392.0119.1.563 – LC nº 195/22 LGP – Demais áreas da Cultura

05.04.13.392.0119.1.563.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terceiros PJ R$ 4.772,93

05.04.13.392.0119.1.563.3.3.90.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a PF... R$ 9.545,86

Fonte de Recurso: 715 – Recurso: 1134

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação no valor de R$ 55.547,02 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos) referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal